



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 089/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CLAUDIOMIRO DONIDA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, do Município de Serra Alta/SC,

Considerando, que o município vive em situação de emergência devido a estiagem, conforme Decreto 145/2021 de 20 de abril deste ano, obrigando o município a realizar obras de ampliação de redes de água, além da manutenção dos sistemas já existentes,

Considerando, que o servidor LUIZ NICOLI que desempenha a mesma função, está afastado para tratamento de saúde sem data prevista de retorno,

Considerando, que o fornecimento de água potável para consumo humano no perímetro urbano é de responsabilidade do município e que o Sr. Claudiomiro Donida é profundo conhecedor, tanto do tratamento de água bem como do funcionamento do sistema, e não tendo ninguém no momento com conhecimento para exercer tal função,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato temporário, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Claudiomiro Donida
CPF:	928.735.109-00
RG:	2.656.510 SSP/SC
CARGO:	Auxiliar de Manutenção e Conservação
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	112
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo do servidor efetivo ocupante da vaga ter se aposentado.
VIGÊNCIA:	31/07/2021 á 31/12/2021

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de julho de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

